

PORTARIA PRESI / EMPAER Nº 004, DE 02 DE MAIO DE 2020

O Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais, em virtude da pandemia do COVID-19, DISCIPLINA O FUNCIONAMENTO TEMPORÁRIO DA EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – EMPAER e dá outras providências

CONSIDERANDO as novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), que foram adotadas pelo Governo do Estado através do Decreto n.º 40.217 de 02 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 02 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que novas medidas podem ser adotadas em função do cenário epidemiológico do Estado e das decisões do Governo, nos termos do art. 4º da Portaria n.º 002/PRESI/EMPAER de 23 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Manter suspenso o atendimento presencial ao público externo em todas as unidades da EMPAER, conforme disciplinado na Portaria nº 001/PRESI/EMPAER, de 18 de março de 2020, bem como nas Portarias subsequentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor de imediato permanecendo até ulterior deliberação, revogadas as disposições em contrário e mantidas no que couber, as constantes das Portarias nº 001/2020, 002/2020 e 003/2020 – PRESI/EMPAER e no Ofício Circular nº 001/2020 – DIRET/EMPAER.

Cabedelo, 02 de maio de 2020.



Nivaldo Moreno de Magalhães
Diretor Presidente